

RESOLUÇÃO Nº. 61/CEPE, DE 04 DE JULHO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Psicologia Organizacional.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 04.07.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso tem como objetivos, entre outros: a) proporcionar aos graduados em Psicologia e áreas afins uma formação, em nível de pós-graduação, na área da Psicologia que trata de temas versados sobre as organizações; b) atualizar esses profissionais face às constantes mudanças e demandas do mercado em que estão inseridos;

considerando que a proposta foi aprovada pelos órgãos competentes, e que está de acordo com as normas da UFC que tratam do assunto;

R E S O L V E:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.3882/00-04, a criação do **Curso de Especialização em Psicologia Organizacional**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Psicologia, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de julho de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor